

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PL Nº: 284/2023

AUTORIA: Vereador Ivo Neto

EMENTA: DISPÕE sobre obrigações para organizações sociais em que participem crianças e adolescentes no município de Manaus.

P A R E C E R

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ivo Neto que DISPÕE sobre obrigações para organizações sociais em que participem crianças e adolescentes no município de Manaus.

Projeto de lei encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 39 do RICMM, antes recebeu parecer favorável da Procuradoria e também da Relatoria da CCJR quanto a sua regular tramitação.

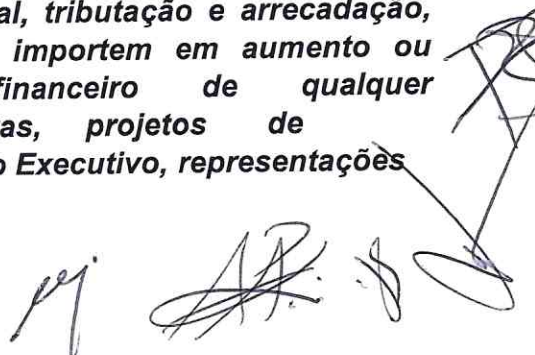
É o relatório, passo a analisar.

O referido Projeto de Lei apresenta relevância acerca do objeto da propositura, é de interesse local e não causará descontrole ao erário público, visa exigir declaração de frequência escolar semestral dos atendidos nas Organizações de Sociedade Civil (OSC) localizadas no município de Manaus como objetivo de evitar evasão escolar.

Em se tratando desta Comissão de Finanças Economia e Orçamento, destacamos o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus:

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

Por fim, o referido Projeto de Lei **não** causará descontrole as finanças do município de Manaus.

Diante do exposto, este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 15 de Setembro de 2023.



Ver. JOELSON SILVA
Relator

